



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
LIVRAMENTO  
Livrramento, 23 de outubro de 1953.

LEI Nº 196, DE 23 DE OUTUBRO DE 1953.

Autoriza a desapropriação de um imóvel

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAGO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar, em juizo ou fóra d'ele, um terreno situado à rua Manduca Rodrigues, com 26,40 metros de frente por 24,86 metros de fundo, pertencente aos sucessores de Miguel Jerônimo Cáceres, confrontando - com os terrenos que são ou foram, ao norte, de Policarpo José Nunes, a oeste de Maurício Corrêa de Paiva e a leste com a rua Manduca Rodrigues, transcrita no Cartório do Registro Geral de Imóveis, livro 3/Q, sob nº 14.905, fls. 172, avaliado em Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros).

Artº 2º - O terreno de que trata a presente lei destinase à abertura de uma nova rua.

Artº 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir o terreno descrito no artº 1º, pelo preço que fôr acordado entre a - Prefeitura e os interessados ou pelo preço que fôr fixado em Juizo.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 23 de outubro de 1953.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte  
Prefeito Municipal